



9º EDITAL DE ALOCAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2024

SESSÃO DE ALOCAÇÃO

A Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais, com base no 3º edital de credenciamento inicial para atuação no programa de ensino integral - PEI, em 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71 de 08-12-2023, e na Resolução SEDUC - nº 72, de 11-12-2023, retificada em DOE de 15-12-2023, torna público o Cronograma para Alocação Docente - Categoria A e F alocação para todas as vagas disponíveis e contratados e candidatos a contratação devidamente credenciados para sessão de alocação de vagas para o ano de 2024.

CRONOGRAMA:

Dia: **10/05/2024, às 09h:00** os docentes deverão participar da sessão de alocação de forma **presencial** na Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba situada à Rua Jundiaí nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – São Paulo.

Os candidatos serão alocados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino;
- Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino;
- Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino;
- Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino.
- Candidatos à contratação oriundos de Cadastro Emergencial, devidamente classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas.

Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1-2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas Lista Vunesp.



DISPOSIÇÕES FINAIS

O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições da Portaria CGRH nº 03 de 18/01/2024

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente. Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

- Os candidatos serão chamados de acordo com as listas de classificações dos inscritos para atuação nas Escolas do Programa Ensino Integral 2024 divulgadas pela Seduc;
- O candidato deverá vir munido de documento pessoal;
- Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC 71/2023.

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALOCAÇÃO

Programa de Ensino Integral	Ensino	Quantidade	Disciplina
EE PEI José Gama de Miranda	EF	01	Língua Inglesa
EE PEI Vila Arizona	EM	01	História/Filosofia
EE PEI Margarida de Camillis	EF/EM	01	Língua Portuguesa/Inglês
EE PEI Margarida de Camillis	EF	01	História/ Geografia

INTERLOCUTOR DE LÍBRAS

Programa de Ensino Integral	Ensino	Quantidade
EE PEI Durval Evatisto dos Santos Ver.	EF	01

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino
Comissão de atribuição/alocação PEI
DER Itaquaquecetuba